



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
- Meio Ambiente e Patrimônio Cultural -

Edital de Chamamento 4ª CCR nº 4/2020

Seleção de artigos sobre a Lei nº 9.985/2000

Dispõe sobre a seleção de artigos para publicação eletrônica em comemoração aos 20 anos da Lei nº 9.985/2000, que regulamentou o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal e instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.

A 4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhes são conferidas no artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e em conformidade com o seu planejamento estratégico, especialmente com os objetivos de: i) motivar e qualificar profissionalmente os membros do MPF; ii) promover a gestão do conhecimento e facilitar o seu compartilhamento, iii) construir uma cultura de unidade institucional e sentimento de engajamento

RESOLVE:

Tornar pública a abertura de processo seletivo de artigos para publicação eletrônica em comemoração aos 20 anos da Lei nº 9.985/2000.

1. OBJETIVOS

1.1. O processo tem por objetivo selecionar artigos científicos para publicação eletrônica em coletânea da 4ª CCR em comemoração aos 20 anos da Lei nº 9.985/2000, que regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal e institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.

1.2. O trabalho terá enfoque jurídico, podendo conter, também, análises próprias de outros campos do conhecimento, complementares ao Direito.

1.3. A coletânea destina-se à publicação de artigos de autoria de membros do Ministério Público Federal, integrantes de outras carreiras jurídicas, da advocacia pública e

privada, jornalistas e acadêmicos em geral.

2. TEMA

2.1. Os artigos deverão versar sobre questões relativas ao Sistema Nacional de Unidades de Conservação de que trata Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, preferencialmente sobre os desafios e aspectos práticos para a efetividade dos instrumentos de proteção do meio ambiente ali previstos.

3. COORDENADORES DA PUBLICAÇÃO

Subprocurador-geral Nívio de Freitas Silva Filho

Subprocurador-geral da República Nicolao Dino de Castro e Costa Neto

Subprocuradora-geral da República Darcy Santana Vitobello

Subprocuradora-geral da República Julieta Elizabeth F. C. de Albuquerque

Subprocurador-geral da República Alexandre Camanho de Assis

Procuradora Regional da República Fátima Aparecida de Souza Borghi

Procurador da República Daniel César Azeredo Avelino

4. REQUISITOS MÍNIMOS

4.1. Os textos propostos deverão ser submetidos em conformidade com este edital e seu anexo, contendo:

- a) entre 10 e 30 páginas;
- b) título sintético e redigido em língua portuguesa e inglesa;
- c) indicação do nome do autor, acompanhado de nota de rodapé com currículo resumido em um parágrafo (atividade profissional e titulação acadêmica);
- d) resumo de 100 a 250 palavras e palavras-chave, ambos em língua portuguesa e inglesa;
- e) estrutura do texto composta de introdução, desenvolvimento e conclusão;
- f) referências bibliográficas, citações e notas de rodapé uniformizadas de acordo com as Normas da ABNT – NBR 6023(2018) e NBR 10520.

4.2. A 4ª CCR não procederá à inserção de sumário, resumo ou palavras-chave, tanto em língua portuguesa quanto em língua estrangeira, sendo estes de inteira

responsabilidade dos autores.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Serão aceitos textos inéditos, textos não inéditos porém atualizados, adaptações de monografias e resumos de dissertações ou teses. Na seleção dos textos, serão observados critérios de relevância institucional (enfoques relevantes ao MPF), consistência e rigor científicos, atualização temática e bibliográfica, contribuição para o campo de conhecimento e adequação aos requisitos deste edital e seu anexo.

§ 1º Não serão recebidos para análise os trabalhos em formato e linguagem próprios de monografia, tese ou dissertação. O autor deverá proceder à adaptação do seu trabalho para o formato de artigo antes de submetê-lo à apreciação.

6. PRAZO E PROCEDIMENTO DE SUBMISSÃO

6.1. O prazo para a submissão dos artigos se encerrará em 30 de abril de 2020.

6.2. Os textos deverão ser enviados por e-mail à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão (4ccr-asscoor@mpf.mp.br) em formato editável (.odt ou .doc), indicando “Submissão de Artigo sobre Lei nº 9.985 (Lei do SNUC)” no título/assunto da mensagem.

7. PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

7.1. Os artigos serão avaliados e selecionados pela 4ª CCR, no prazo de um mês após o término do prazo previsto para envio.

7.2. O resultado da deliberação será comunicado aos candidatos por e-mail.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As opiniões emitidas pelos articulistas em seu texto são de sua exclusiva responsabilidade, não representando, necessariamente, o pensamento da 4ª CCR.

8.2. Os direitos de publicação dos artigos aprovados serão reservados à 4ª CCR.

8.3. Os autores dos artigos selecionados deverão, quando solicitados, encaminhar à 4ª CCR (4ccr@mpf.mp.br) o formulário de “Cessão de Direitos Autorais e Autorização para Publicação em meio eletrônico”, devidamente preenchido e assinado.

8.4. Os artigos constantes da Coletânea poderão ser reproduzidos, total ou parcialmente, nas modalidades física ou eletrônica, desde que citada a fonte.

8.5. A publicação dos textos não implicará remuneração a seus autores ou qualquer outro encargo atribuído à câmara ambiental.

8.6. Eventuais dúvidas de interpretação deste edital serão dirimidas pela 4ª CCR, que poderá ser consultada por e-mail (4ccr-asscoor@mpf.mp.br).

9. CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZOS
Submissão de artigos	Até 30 de abril de 2020
Análise e seleção dos artigos pela 4ª CCR	Até 30 de maio de 2020
Divulgação dos artigos selecionados	A partir de 31 de maio de 2020

Brasília/DF, 13 de março de 2020.

(assinado e datado digitalmente)

NICOLAO DINO

Subprocurador-Geral da República

Coordenador em exercício

Anexo ao Edital de Chamamento 4ª CCR nº 4/2020
ESPECIFICAÇÕES E ORIENTAÇÕES PARA SUBMISSÃO DE ARTIGOS

Este anexo contém especificações e orientações sobre os critérios exigidos pelo Edital de Chamamento 4ª CCR nº 5/2020.

Configuração do texto

A página do original deverá estar configurada para papel A4, com margens superior e esquerda de 3,0 cm e inferior e direita de 2,0 cm. O texto deverá ser digitado em fonte Arial ou Times New Roman (corpo 12 no texto em geral, 11 nas citações e 10 nas linhas de rodapé), com espaçamento 1,5 entre as linhas, entre parágrafos de 0,0 cm acima e 0,2 cm abaixo e recuo de parágrafo de 2,5 cm da margem esquerda.

Títulos

Os títulos devem ser sucintos, não excedendo a 2 linhas. A mesma regra aplica-se aos subtítulos e intertítulos ao longo do corpo de texto.

Deverá ser evitada a subdivisão excessiva do texto, admitindo-se o máximo de intertítulos de quarta ordem (p.ex., 1.1.1.1).

Minicurrículo do autor

O minicurrículo deverá ser apresentado em nota de rodapé (a primeira do texto, anunciada junto ao nome do autor abaixo do título). Deverá conter somente a titulação acadêmica e a ocupação profissional mais atual na primeira nota de rodapé. Exemplo: Fulano de Tal é mestre em Direito Público pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, especialista em Direito Tributário pela USP, procurador da República e professor da Universidade de Brasília.

Epígrafes

As epígrafes são elementos opcionais nas publicações; caso sejam utilizadas, devem ser grafadas no início do texto ou do capítulo.

Resumos e palavras-chave

O artigo deverá conter resumo e palavras-chave em língua portuguesa e inglesa. Tanto o resumo quanto o abstract deverão ter, conforme a NBR 6028, de 100 a 250

palavras. As palavras-chave e keywords não deverão exceder a 8 termos.

Destaques – recurso gráfico

Todos os destaques deverão ser digitados em itálico. Não usar negrito, sublinhado ou caixa alta (maiúscula) como destaque. Utilizar negrito apenas nos títulos e subtítulos e nos títulos de obras.

Citações, notas de rodapé e referências bibliográficas

As transcrições com até três linhas deverão estar entre aspas (item 5.2 da NBR 10520). Aquelas com mais de três linhas deverão ser digitadas com recuo de 4 cm à esquerda e alinhamento justificado, em fonte arial regular, corpo 11, sem aspas (item 5.3 da NBR 10520). O itálico deverá ser utilizado apenas nos destaques e nas palavras de língua estrangeira.

As citações devem ser indicadas no texto pelo sistema de chamada autor–data (item 6.3 da NBR 10520).

As notas de rodapé deverão ser numeradas em algarismos arábicos, de ordem única e consecutiva.

As referências bibliográficas deverão estar uniformizadas de acordo com as Normas da ABNT – NBR 6023 (2018), listadas somente no final do artigo, em ordem alfabética, indicando os títulos das obras em negrito. Não serão aceitas referências completas em nota de rodapé.

Figuras, tabelas e gráficos

Figuras, tabelas e gráficos deverão ser numerados sequencialmente ao longo do texto.